



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 18/2019 - PROEX

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
PERMANÊNCIA/MORADIA/TRANSPORTE/CRECHE PARA ESTUDANTES DE
CURSOS EXTENSIVOS (REGULARES) 2020/ II-IV**

RETIFICAÇÃO II

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), por meio da Divisão de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 e complementado pelo Decreto nº 7.416/2010, e conforme a Resolução nº 31/2015 CONSEPE e suas alterações, que regulamenta a Política de Assistência e Integração Estudantil na Unifesspa, torna pública a retificação dos seguintes termos do Edital nº 018/2019 – PROEX, publicado em 24 de setembro de 2019:

ONDE SE LÊ:

9.3. (...)

IV. “Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento **dispensa** a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outro”.

LEIA-SE:

9.3. (...)

IV. “Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento **não dispensa** a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outro”.

ONDE SE LÊ:

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

11.1. (...);

I. (...);

II. (...);

III. (...);

a) Não serão aceitos no período do recurso o envio de documentos pendentes referentes ao período de inscrição. As solicitações de auxílios financeiros por motivo de documentação incompleta não serão reavaliadas;

IV. (...)

LEIA-SE:

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

11.1. (...);

I. (...);

II. (...);

III. (...);

a) “No período de recursos previsto no cronograma deste Edital serão analisadas as contestações de indeferimento. Nos casos de indeferimento por documentação incompleta serão revisados os documentos enviados pelos discentes. Somente serão deferidos os discentes que enviarem **TODOS** os documentos solicitados no parecer de indeferimento do resultado preliminar. Caso permaneça pendente o envio de qualquer um dos documentos solicitados o discente continuará **INDEFERIDO**, não cabendo mais recursos”.

No subitem 7.1. que trata do **cronograma do processo seletivo** nas etapas enumeradas de 5 a 14, **ONDE SE LÊ:**

7.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODOS
5	Análise das inscrições <i>online</i>	07/10/2019 a 14/11/2019
6	Visita Domiciliar	07/10/2019 a 14/11/2019
7	Entrevistas	07/10/2019 a 14/11/2019
8	Resultado Preliminar	18/11/2019
9	Recebimento dos pedidos de Recurso	Até 48 horas após o Resultado Preliminar

10	Avaliação dos Recursos	21 a 25/11/2019
11	Resultado Final	02/12/2019
12	Habilitação – cadastro dos dados	03/12 a 09/12/2019
13	Início do Pagamento	Até 10º dia útil do mês de fevereiro de 2020
14	Término da Vigência do (s) Auxílio (s)	31 de dezembro de 2020

LEIA-SE:

7.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

	ETAPAS	PERÍODOS
5	Análise das inscrições online	07/10/2019 a 03/01/2020
6	Visita Domiciliar	19/11/2019 a 03/01/2020
7	Entrevistas	19/11/2019 a 03/01/2020
8	Resultado Preliminar	08/01/2020
9	Recebimento dos pedidos de Recurso	Até 48 horas após o Resultado Preliminar
10	Avaliação dos Recursos	13 a 17 de janeiro de 2020
11	Resultado Final	20/01/2020
12	Habilitação – cadastro dos dados bancários.	21 a 22/01/2020
13	Início do Pagamento	Até 10º dia útil do mês de fevereiro de 2020
14	Término da Vigência do (s) Auxílio (s)	31 de dezembro de 2020

Marabá, 21 de novembro de 2019.



Valdelina Brito de Queiroz
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIAIE/PROEX/UNIFESSPA
 Port nº 349/2017